



LEI Nº 1.648, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 01 de 13

Inclui ação 1.057 no programa 005 do Plano Plurianual de Investimentos 2010 /2013 e ação 1.057 no programa 005 e ação 1.043 no programa 006 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Incluídos as ações 1.057 no programa 005 do Plano Plurianual de Investimentos 2010 /2013 e ação 1.057 no programa 005 e ação 1.043 no programa 006 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 2º. A redação mencionada no art. 1º, fará parte integrante desta Lei

Art 3 º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.3.90.35– Serviços de Consultoria.....R\$ 9.600,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer

01.12.361.0005.1.057 -Adquirir Área Escola Municipal Ensino Fundamental

Elemento da despesa:4.4.90.61. – Aquisição de Imóveis.....R\$ 35.000,00

01.12.365.0006.1.043 – Construção de Predio para Educação Infantil

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.009 – Associações, Federação e Confederação

Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out.Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 9.600,00

05- Sec Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.121- Distribuição de Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Serv..... R\$ 50.000,00



1648



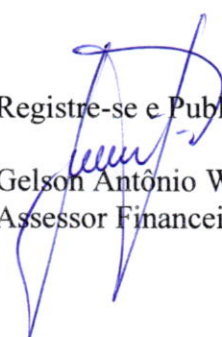
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de janeiro de 2013.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
25 de janeiro de 2013

